



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "NANO VIANNA"
2. SETOR REQUISITANTE
Gerência de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Pedro Henrique Pereira Soares
E-mail: phpsoares@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento "FESTA DE NOSSA SENHORA DA VITORIA", nos dias 06 de setembro de 2025, na catedral no centro, Vitória/ES, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.

Assim sendo, fica devidamente demonstrado o forte **interesse público** no evento e, conseqüentemente, na realização de contratações artísticas para apresentação durante o evento. A programação, que normalmente envolve diferentes atrativos, sempre conta com apresentações artísticas e musicais para o evento, o que proporciona grande visibilidade para a cidade.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento **"FESTA DE NOSSA SENHORA DA VITORIA"**. A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que eventos e ações como esta possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura. Por fim, cabe destacar que se trata de um período marcante, que em geral, conta com grande expectativa da sociedade para que a Administração Pública, leve o clima de Natal pelas suas diversas possibilidades, como por exemplo, com iluminação, decoração e atrações artísticas e culturais.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar lindas ações na cidade, com riqueza artística e cultural. Dentre essas características estão a notoriedade, atuação, capacidade de atrair público, impressionar e sensibilizar quem assiste, sendo certo que a atração **NANO VIANNA** possui.

"Casas lotadas, participações nacionais em seus shows, vasta discografia e uma conexão com o público já experimentada por 20 anos de carreira. Este é o momento do músico, cantor e compositor Nano Vianna, um dos artistas mais talentosos desta geração no Espírito Santo. Nos bares, em grandes palcos, festivais ou casas de show, ele impressiona com sua performance. Chama a atenção pela forma única e arrojada como toca seu violão e canta suas composições autorais, bem como desenvolve releituras e arranjos para canções de outros artistas. É um músico que, além da experiência, tem a característica de inovar, propor desafios e acreditar num processo musical que está sempre em movimento."

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º126**, emitida em 22 de abril de 2025, tendo como tomador dos serviços a “MUNICIPIO DE GUARAPARI”, inscrita no CNPJ n.º 27.165.190/0001-53, **no valor unitário de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **2) Nota Fiscal n.º124**, emitida em 22 de abril de 2025, tendo como tomador dos serviços a “MUNICIPIO DE PIUMA”, inscrita no CNPJ n.º 27.165.695/0001-18, **no valor unitário de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar será de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para 01 apresentação, na programação do evento “**FESTA DE NOSSA SENHORA DA VITORIA**”, conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Musical; Atração: “ NANO VIANNA ”.	Apresentação	01

Vitória/ES, 14 de agosto de 2025.

Pedro Henrique Pereira Soares
Encarregado de Produção e Difusão Cultural



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Edu Henning
(Eduardo Henning Louzada)
Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES, CPF: ***.*49.317-** em 15/08/2025 15:56:10. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
B11D9977-DB42-415D-8125-A2A3EDB2997C

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES: [REDACTED] - Assinado Digitalmente em:
15/08/2025 15:58:15

EDUARDO HENNING LOUZADA: [REDACTED] - Assinado Digitalmente em:
15/08/2025 17:02:45